



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 3ª SESSÃO ANUAL DA 7ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ- DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2023. ÀS 11:22 h.

As 11:22 h (onze horas e vinte e dois minutos) do dia 23 de outubro de 2023, no Plenário José Pereira Barbosa – dependências da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia – Estado do Pará, reuniu-se os vereadores, sob convocação da presidência da vereadora **PEDRA FERREIRA DOS SANTOS**, auxiliado pelo vereador **RENATO PEREIRA DE ALENCAR 1º Secretário** e o vereador **ENES CARDOSO DOS SANTOS, 2º Secretario**, em seguida o senhor presidente solicitou ao 1º Secretário a averiguação de quórum, o qual constatou a presença dos onze vereadores, havendo portanto, quórum. Dando prosseguimento à sessão o senhor presidente convidou a todos para ficarem de pé em saudação as bandeiras nacional, estadual e municipal e determinou ao segundo secretária que fizesse a leitura de um trecho bíblico sendo lido Salmos (25:12) declarando aberta a sessão de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno, continuando solicitou do 1º Secretário a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: após lida a ata da sessão anterior, a mesma foi posta em discussão e votação e em seguida aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA**. Iniciando com a discussão e votação, em segundo turno, de forma global, do artigo 1º ao 43, o Projeto de Lei nº 680/2023, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2024 do Município de Floresta do Araguaia e dá outras providências, sendo o mesmo posto em votação e sendo aprovado por sete votos a favor dos vereadores Alexandre da Costa Pessoa, Enes Cardoso dos Santos, Clemilda Pereira Campos, Carlos Sergio Pereira dos Santos, Jó José da Silva, Joaquim Monteiro Lima e Renato Pereira de Alencar e dois votos contra dos vereadores Arly Manoel da Silva e Cleudimar Dias dos Santos, sendo justificado o voto contra por não concordar da Lei Orçamentaria Anual para 2024 ser aprovado com cem por cento ao Executivo. E não havendo mais nada a tratar

